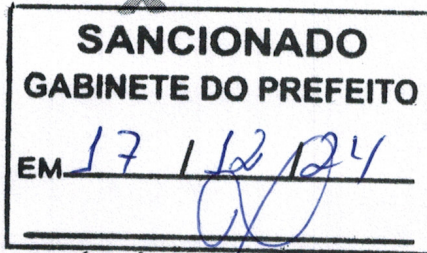




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 1010/2024**

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Nova Guarita e dá outras providências.”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE LAIR ZAMONER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2022 - 2025 para o exercício 2025, prevista na Lei 851/2021 de 19 de novembro de 2021.

**§ 1º** A Revisão do Plano Plurianual 2022–2025 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

**§ 2º** A Revisão está baseada no Art. 6º da Lei Municipal nº 851/2021 de 19 de novembro de 2021, onde apresentaremos os seguintes Anexos:

- I - IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS;
- II - IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - RECEITAS;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 17 de dezembro de 2024

  
**JOSE LAIR ZAMONER**  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)<sub>1</sub>